Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Dispõe sobre denominação das ruas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam denominadas, pela forma abaixo indicada, as ruas localizadas no Bairro Baraceia:
- I Rua Pau-Brasil rua que sai da Estrada Antonio de Angelis, ao lado da residência de número 2.490;
- II Rua Paineiras rua que sai da Estrada Antonio de Angelis entre as residências de números 2.536 e 2.540;
- III Rua Jatobá rua que sai da Rua Paineiras, ao lado da residência de número 95.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo